



EDITAL DE 16 DE JULHO DE 2019

ORGÃO INTERESSADO: UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

CONCURSO Nº 003/19 – PROCESSO Nº 22.815-3/19

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Jundiáí, através da Unidade de Gestão de Cultura e em parceria com Conselho Municipal de Política Cultural e Câmara Setorial de Teatro, promoverá o **III FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2019**, para grupos teatrais amadores e profissionais.

As inscrições serão **no período de 18 de julho de 2019 a 02 de setembro de 2019**.

Constitui objeto do presente Edital a seleção de espetáculos que serão apresentados no Município de Jundiáí, nas categorias “Cena Amadora” e “Cena Profissional”.

Considera-se “Cena Amadora” a apresentação de grupos livres ou estudantis em que pelo menos oitenta por cento do elenco não possua registro profissional da categoria na Delegacia Regional do Trabalho (DRT). Considera-se “Cena Profissional” a apresentação de grupos em que pelo menos setenta por cento dos integrantes possuam registro profissional da categoria na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

Os espetáculos do “**III FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ - FESTEJU 2019**” serão realizados de 04 a 22 de setembro de 2019. Cena amadora de 04 a 13 de setembro de 2019 e cena Profissional de 14 a 22 de setembro de 2019.

Para “Cena Amadora” serão oferecidos troféus que classificarão os Grupos/Cias em primeiro, segundo e terceiro lugar. O primeiro lugar poderá ser convidado a se apresentar novamente em data e local determinados pela Unidade de Gestão de Cultura.

Para os selecionados na “Cena Profissional” será destinado prêmio de participação, conforme detalhamento deste edital.

Os espetáculos de “Cena Amadora” serão realizados na Unidade de Gestão de Cultura, no palco da Sala Jundiáí, do Complexo FEPASA, sito à Av. União dos Ferroviários nº 1.760 – Centro – Jundiáí.

Os espetáculos da “Cena Profissional” serão realizados no Teatro Polytheama, sito à Rua Barão de Jundiáí nº 178, Jundiáí, São Paulo.

Outros locais ainda poderão ser indicados pela Unidade de Gestão de Cultura de acordo com a necessidade de cada espetáculo.

O “**III FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2019**” compreenderá:

Espetáculos: Apresentação de trabalhos teatrais profissionais, amadores e estudantis nas categorias: adulto, infantil e infanto-juvenil



Debate: Debates orientados pelo Mediador de Debates designado pela Unidade de Gestão de Cultura, com a participação da plateia e dos debatedores convidados, logo após a apresentação.

Oficinas Práticas: Oficinas relacionadas às práticas teatrais a serem definidas com a orientação e agendamento (dia e horário) pela Unidade de Gestão de Cultura. Estas Oficinas serão oferecidas como Contrapartida dos grupos selecionados na “Cena Profissional”.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **18 de julho de 2019 a 02 de setembro de 2019**, conforme preâmbulo deste Edital.

1.2. As inscrições serão realizadas somente no “site” www.cultura.jundiai.sp.gov.br/festeju/, no período de 18 de julho de 2019 até às 23 horas e 59 minutos de 02 de setembro de 2019.

1.3. O interessado deverá seguir as instruções de preenchimento do site, conforme manual presente no mesmo. Em caso de dúvidas no preenchimento, as mesmas poderão ser sanadas pelo e-mail festeju@jundiai.sp.gov.br e também pelos telefones: 11 4585-9750, de segunda à sexta feiras, das 09 às 17 horas.

1.4. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas à participação de interessados em âmbito nacional.

1.4.1. Compete aos interessados a responsabilidade pela correta inscrição no site, no prazo estipulado, sendo isento o Município de qualquer responsabilidade por eventuais falhas, queda de energia ou fato imputável a terceiros.

1.5. Cada proponente poderá inscrever até dois espetáculos para o “**III FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2019**”.

1.6. O conteúdo da PROPOSTA ARTÍSTICA e da DOCUMENTAÇÃO são distintos para a “Cena Amadora” e para “Cena Profissional”, e estão descritos nos itens 2 e 3.

1.7. Serão aceitos espetáculos com temática infantil, infanto-juvenil e adulto, com duração mínima de 30 minutos para “Cena Amadora” e com duração mínima de 50 minutos para “Cena Profissional”.

1.8. As apresentações de “teatro de rua” devem possuir classificação LIVRE e serem adequadas para apresentações públicas sem restrição de público, criadas, pesquisadas e produzidas para serem apresentados unicamente em espaços públicos tais como ruas, praças, parques, etc.

1.9. Depois de efetivada a inscrição, não poderá ser acrescentado nenhum ator ou técnico além dos relacionados na respectiva Ficha Técnica. Em casos excepcionais, qualquer substituição na Ficha Técnica do espetáculo selecionado deverá ser comunicada oficialmente e estar devidamente justificada.

1.10. Serão indeferidas as inscrições:

a) Que não apresentarem todos os documentos e materiais citados através do sistema

b) Cujas fichas de inscrição e fichas técnica estejam incompletas no sistema



2. DA PROPOSTA ARTÍSTICA:

2.1. Para inscrições na “**Cena Amadora**”, o candidato deve enviar um projeto com as seguintes informações:

- A. Título do Espetáculo;
- B. Nome do Grupo ou Instituição;
- C. Sinopse do Espetáculo (resumo da história do espetáculo com, no máximo, 5 linhas);
- D. 01 (uma) cópia do texto ou roteiro do espetáculo;
- E. Proposta de Encenação (descrição das escolhas artísticas, estéticas e sociais que estão no espetáculo);
- F. Ficha Técnica;
- G. Currículo ou Histórico do Grupo (descrição de trabalhos já realizados pelo grupo, quando houver);
- H. Currículo da Direção Artística (caso haja um diretor responsável).

2.2. Para inscrições na “**Cena Profissional**”, o candidato deve enviar um projeto com as seguintes informações:

- A. Identificação do Espetáculo (Título, linguagem e nome do grupo);
- B. Sinopse do Espetáculo;
- C. Proposta de Encenação;
- D. Texto do espetáculo na íntegra ou roteiro (caso não haja texto);
- E. Ficha Técnica do Espetáculo;
- F. Proposta de oficina ou atividade complementar relacionada à pesquisa do grupo ou espetáculo;
- G. Currículo do Grupo;
- H. Currículo da equipe artística do espetáculo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Para inscrições na “**Cena Amadora**”, o candidato deve enviar os seguintes documentos e materiais:

- A. Fotocópia do RG e CPF do proponente responsável pelo grupo;
- B. Relação nominal, com data de nascimento, RG e DRT (quando houver) de todos os participantes;
- C. Cópia simples do RG ou Certidão de nascimento de todos os participantes;
- D. Para participantes menores de 18 anos, deverá ser anexada ao documento autorização formal com firma reconhecida dos pais ou responsáveis, independente da presença dos mesmos nas apresentações;
- E. Clipping e/ou comprovação dos trabalhos anteriores (quando houver).

3.2. Para inscrições na “**Cena Profissional**”, o candidato deve enviar os seguintes documentos e materiais:

- A. Link da Gravação do espetáculo na íntegra em plataforma digital adequada para visualização, sem edição, com descrição identificando o nome do proponente, o nome do espetáculo e sua duração.



- B. 3 (três) fotos do espetáculo, no formato JPG e em alta resolução. Entende-se por alta resolução fotos com, no mínimo, 200dpi;
- C. Cópia autenticada da autorização do autor, com firma reconhecida, ou órgão que o represente;
- D. Mapas de luz, som e palco, com descrição dos cenários e suas respectivas dimensões;
- E. Clipping e/ou outros materiais para comprovação dos trabalhos anteriores;
- F. Relação nominal da equipe artística com os números do RG e do DRT;
- G. Autorização formal com firma reconhecida dos pais ou responsáveis dos menores de 18 anos, caso houver, independente da presença dos mesmos nas apresentações;
- H. O proponente poderá representar o Grupo/Cia através do seu CNPJ desde que todos os integrantes envolvidos no Projeto apresentem Declaração de representação.
- I. Documentos do Proponente:
 - Fotocópia do RG e CPF do proponente responsável pela empresa.
 - Cartão inscrição no CNPJ, disponível no site:
https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp
 - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível no site:
<http://www.tst.jus.br/certidao;>
 - Certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF, disponível no site:
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp;>
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, disponível no site:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

3.3. O proponente do projeto inscrito **NÃO** poderá ser membro da Comissão Organizadora ou servidor da Unidade de Gestão de Cultura.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Todos os inscritos na Cena Amadora se apresentarão no Festival, sem prévia seleção e desde que apresentem toda a documentação exigida na inscrição;

4.2. A seleção dos espetáculos da **Cena Profissional** se dará da seguinte maneira:

4.2.1. A seleção dos espetáculos será feita pela Comissão Especial de Julgamento, que avaliará os projetos apresentados.

4.2.2. Serão critérios de avaliação:

A. Interesse público do projeto: a análise deverá avaliar e valorar os impactos positivos que a realização da ação promoverá ao cenário artístico-cultural da cidade de Jundiá;

B. Qualificação dos artistas e dos técnicos envolvidos no projeto: a análise deverá avaliar e valorar de forma conjugada as atividades realizadas, considerando a capacidade técnica descrita e comprovada;

C. Excelência e relevância artística do projeto: a análise deve buscar aferir a excelência do projeto dentro do contexto cultural atual e a sua relevância norteando o estímulo de manifestações que possam trazer à tona a repercussão das suas atividades entre o público alvo;



D. Diversidade temática e estética: a análise deverá avaliar se o projeto abrange expressões da diversidade cultural e estética contemporâneas, primando por buscar uma seleção abrangente;

4.2.3. Os jurados deverão atribuir notas de 5 a 10 para os quesitos citados no item 4.2.2, podendo, inclusive, utilizar a fração de meio (Ex: 5,0; 5,5; 6,5 etc.). Em caso de empate, prevalecerá a nota recebida no quesito “A. Interesse público do projeto”.

4.2.4. Para os Grupos/ Cias com sede comprovada em Jundiaí, serão atribuídos 2 (dois) pontos no cômputo final, tendo em vista o fomento e a valorização dos Grupos/ Cias locais.

4.2.5. Em caso de empate, prevalecerá a nota recebida no quesito “A. Interesse público do projeto”.

4.2.6. Serão selecionados até 9 espetáculos entre as categorias informadas (infantil, infanto-juvenil de rua e adulto), os quais receberão prêmio de participação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada um.

4.2.7. O resultado da seleção dos espetáculos será disponibilizada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e estará disponível no site <http://cultura.jundiai.sp.gov.br>

5. COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO:

5.1. Para a Cena Amadora:

5.1.1. Para a **Cena Amadora**, a Comissão Especial de Julgamento do “**III FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2019**” será composta por 03 (três) profissionais cênicos do Município de Jundiaí, diante da apresentação de currículos e títulos que sejam necessários para a comprovação do notório saber.

5.1.2 A Comissão Especial de Julgamento deverá acompanhar todos os espetáculos da CENA AMADORA do “**III FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2019**”, em toda sua edição, julgando e mediando os debates de todos os espetáculos apresentados.

5.1.3. O Conselho Municipal de Política Cultural poderá indicar à Unidade de Gestão de Cultura profissionais cênicos para comporem a Comissão Especial de Julgamento.

5.1.4. A decisão da Comissão Especial de Julgamento será irrecorrível e não comportará recurso de qualquer natureza.

5.2. Para a Cena Profissional:

5.2.1. Para a **Cena Profissional**, a Comissão Especial de Julgamento do “**III FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2019**” será composta por 03 (três) profissionais de alta competência, contratados diante da apresentação de currículos e títulos que sejam necessários para a comprovação do notório saber.



5.2.2. O Conselho Municipal de Política Cultural poderá indicar à Unidade de Gestão de Cultura profissionais cênicos para comporem a Comissão Especial de Julgamento.

5.2.3. A decisão da Comissão Especial de Julgamento será irrecorrível e não comportará recurso de qualquer natureza.

6. DA PREMIAÇÃO:

6.1. Para a **Cena Amadora**, a premiação se dará da seguinte forma:

6.1.1. APRECIÇÃO POPULAR: em cada apresentação, através de plataforma digital móvel, o público opinará sobre os espetáculos através dos conceitos BOM, REGULAR ou ÓTIMO.

6.1.2. Os espetáculos serão premiados no dia do Encerramento do FESTEJU 2019.

6.1.3. Serão premiados com troféus:

- A. Melhor Espetáculo: Primeiro, Segundo e Terceiro lugares;
- B. Melhor Espetáculo por Apreciação Popular;
- C. Melhor Atriz;
- D. Melhor Ator;
- E. Melhor Diretor;
- F. Melhor Cenário;
- G. Melhor Figurino;
- H. Melhor Sonoplastia;
- I. Melhor Maquiagem,
- J. Melhor Iluminação;
- K. Melhor Pesquisa;
- L. Além de menções honrosas criadas a critério da Comissão Especial de Julgamento.

6.2. Para a **Cena Profissional**, não haverá Premiação, salvo o disposto no item 4.2.6.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

7.1. A Comissão Organizadora do “III FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2019” será composta por 04 servidores da Unidade de Gestão da Cultura e 02 representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo que a ausência destes últimos membros não impedirá o desenvolvimento das ações.

7.2. A Comissão Organizadora será nomeada por meio de publicação na imprensa Oficial do Município.

8. DA RESPONSABILIDADE DOS GRUPOS SELECIONADOS:

8.1. Transporte de ida e volta entre a cidade de origem e Jundiá (para os selecionados de fora da cidade) e transporte de ida e volta para o local do espetáculo (para todos os selecionados da cidade de Jundiá).



8.2. Hospedagem na cidade de Jundiaí, caso seja de interesse do grupo.

8.3. Despesas com alimentação.

8.4. Pagamento da SBAT e ECAD e outros órgãos competentes - **SOMENTE PARA A CENA PROFISSIONAL.**

8.5. Montagem do cenário e iluminação, em horário a ser definido pela Comissão Organizadora, e desmontagem dos mesmos após o debate.

8.6. Produção de todos os elementos cênicos e adereços necessários à apresentação do respectivo espetáculo teatral, incluindo as Gelatinas usadas no espetáculo.

8.7. Adequação às condições técnicas dos locais de apresentação.

8.8. Respeito aos horários estabelecidos pela Comissão Organizadora.

8.9. Participação em debate com o mediador (para a “Cena Profissional”) ou com a Comissão Especial de Julgamento (para a “Cena Amadora”) logo após a apresentação do espetáculo.

9. DA RESPONSABILIDADE DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA:

9.1. Organização do “III FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2019”.

9.2. Fornecimento de infraestrutura de palco, som e iluminação.

9.3. Disponibilização de técnicos de luz, som e palco para os espetáculos da “Cena Amadora” e da “Cena Profissional”.

9.4. Abastecimento dos camarins no dia de cada espetáculo.

9.5. Pagamento do ECAD para os espetáculos da “Cena Amadora”.

10. DO PRÊMIO DE PARTICIPAÇÃO PARA A CENA PROFISSIONAL:

10.1. Os espetáculos selecionados para a “Cena Profissional” receberão um prêmio de participação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

10.2. Para o recebimento do prêmio de participação do “III FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2019” o proponente selecionado deverá emitir a Nota Fiscal de Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

10.3. Sobre este valor incidirão todos os descontos legais.

10.4. O prêmio será depositado em conta bancária, vinculada ao CNPJ, cujos dados devem estar registrados na Ficha de Inscrição.



10.5. A liberação do pagamento do prêmio de participação ficará sujeito aos trâmites legais e poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o término do “**III FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2019**”.

11. DAS APRESENTAÇÕES:

11.1. As apresentações dos espetáculos selecionados ocorrerão em datas previamente agendadas no “**III FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2019**”, divulgadas pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

11.2. A Ordem das apresentações será determinada pela Comissão Organizadora, sem qualquer possibilidade de alteração.

11.3. Caso os grupos selecionados não confirmem sua participação, através do formulário específico que integra este edital, serão chamados os suplentes em ordem de classificação.

11.4. O prazo para confirmação da participação no “**III FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2019**” será de 03 dias, através de E-mail Oficial da UGC comunicando a Cia/Grupo com a devolutiva.

11.5. As apresentações deverão atender às seguintes recomendações:

A. Não serão permitidas a presença de aves, ou qualquer animal vivo, e objetos que possam atingir a plateia.

B. Pirotecnia (uso de fogo) só será permitido nos espetáculos de rua com prévia autorização da Comissão Organizadora.

C. Cada Grupo/Cia. indicará um coordenador para organizar o uso dos camarins coletivos, que será responsável pela obediência das normas de uso de cada local, bem como pela integridade do patrimônio público. Os coordenadores de camarim deverão manter contato com a Comissão Organizadora.

11.6. Após os espetáculos da “Cena Amadora”, haverá um debate entre o grupo que se apresentar e os profissionais da Comissão Especial de Julgamento. Os espectadores serão convidados a participar deste debate.

11.7. Nos espetáculos da “Cena Amadora” haverá a Apreciação Popular através de plataforma digital móvel, onde o público opinará sobre os espetáculos através dos conceitos BOM, REGULAR ou ÓTIMO.

11.8. Os espetáculos da “Cena Profissional” serão acompanhados por um mediador, que realizará as seguintes ações ao final de cada espetáculo da “Cena Profissional”:

A. Conversará com o Grupo/Cia no final do espetáculo;

B. Fará as devidas pontuações quanto à realização do trabalho de diretor, atores, cenografia, sonoplastia etc., ou seja, sobre os requisitos técnicos de uma montagem;



C. Mediará uma conversa entre os artistas que se apresentaram e a plateia;

D. Apresentará um relatório de cada espetáculo que fará parte do processo do **“III FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2019”** à Unidade de Gestão de Cultura.

12. DO ENCERRAMENTO:

12.1. O Encerramento do **“III FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2019”** será no dia 22 de setembro de 2019, no Teatro Polytheama, em horário a ser definido posteriormente pela Comissão Organizadora, com apresentação de espetáculo ou presença de artista renomado nas artes cênicas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O envio das inscrições significa a concordância e aceitação de todas as condições dispostas no presente edital, por parte de todos os inscritos

13.2. Os Grupos/Cia. selecionados serão recebidos em horário informado na ficha de confirmação de participação, no **“III FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2019”**, quando receberão as informações necessárias sobre a parte técnica da montagem, acomodação no camarim e outras informações necessárias.

13.3. Todos os Grupos/Cia. participantes receberão certificado de participação

13.4. Os participantes cedem os direitos de uso da imagem e identidade e voz, sem nenhum tipo de remuneração, para transmissão do **“III FESTIVAL DE TEATRO DE JUNDIAÍ – FESTEJU 2019”** por redes de TV e para divulgação nas mídias impressa e digital, por tempo indeterminado e desde que sem fins comerciais.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13.6. As despesas decorrentes desse Edital correrão pela rubrica 22.01.13.392.0194.2011.3390 (recurso próprio).

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital

MARCELO PERONI
Gestor de Cultura